



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010-22TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA POTÁVEL SUBTERRÂNEO, CAPACIDADE DE 24.000L, NA ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA AGENOR SANTOS S/N - SÃO FRANCISCO EM GUANAMBI-BA; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES FREITAS, LOCALIZADA NA RUA CELSO RIBEIRO Nº. 170 - BAIRRO MONTE PASCOAL EM GUANAMBI-BA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA, LOCALIZADA NA RUA BENVINDO DIAS, Nº. 103 - BAIRRO ALVORADA EM GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452-4312

ATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010-22TP-PMG

Aos 19 dias do mês de outubro de 2022 às 08h30, reuniu-se, em segunda sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 831 de 05 de abril de 2022, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade do Sr. **David Xavier Souza Júnior** – Presidente, **Nayara Neves da Silva Tunes** – Membro e **Carmem Badaró Pimentel** – Membro, com a finalidade de julgar a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços referente a **TOMADA DE PREÇOS de Nº 010-22TP-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO D’ÁGUA POTÁVEL SUBTERRÂNEO, CAPACIDADE DE 24.000L, NA ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA AGENOR SANTOS S/N – SÃO FRANCISCO EM GUANAMBI-BA; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES FREITAS, LOCALIZADA NA RUA CELSO RIBEIRO Nº. 170 – BAIRRO MONTE PASCOAL EM GUANAMBI-BA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA, LOCALIZADA NA RUA BENVINDO DIAS, Nº. 103 – BAIRRO ALVORADA EM GUANAMBI-BA”**. O aviso da referida licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 27 de setembro de 2022. No Diário Oficial do Estado da Bahia, jornal Correio da Bahia e Diário Oficial da União, na edição do dia 28 de setembro de 2022. Em sessão realizada na data de 18 de outubro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação iniciou o certame com o procedimento de análise dos documentos de habilitação das empresas: **OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI, MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA, MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ELITE LTDA, ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA, SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA, MAX ENGENHARIA LTDA, HFG CONSTRUTORA LTDA, OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA, JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e AWT CONSTRUTORA EIRELI**. Como antedito na Ata da sessão anterior, devido ao grande volume de documentos a serem analisados, a CPL optou por suspender a sessão de licitação para conclusão do proposto. No entanto, algumas empresas foram analisadas na primeira sessão e de acordo com o diagnóstico da Comissão Permanente de Licitação, a empresa **ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou alteração contratual para confirmar o capital social presente no balanço patrimonial, destoando do quanto estabelecido no subitem 9.5.1.1 do edital, como também NÃO apresentou índice contábil compatível com o subitem 9.7.2 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **CONSTRUTORA ELITE LTDA** apresentou contrato de prestação de serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452-4312

entre o responsável técnico e a referida empresa ausente de autenticação, bem como não apresentou originais para autenticação em sessão, descumprindo exigência estabelecida no subitem 9.9.5 da carta convocatória, ficando INABILITADA. A empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou o selo online do contador, conforme exigido no subitem 9.7.1.2 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** não apresentou Certidão Estadual de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – 1º Grau, conforme exigência no subitem 9.7.3 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA** apresentou Certidão de Registro e Quitação – CREA – Pessoa Jurídica DESATUALIZADA do atual capital social, ferindo o art. 2º §1º, alínea “c” da Resolução nº. 266/79 – CONFEA, ficando INABILITADA. A empresa **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** não apresentou alteração contratual para confirmar o capital social presente no balanço patrimonial, destoando do quanto estabelecido no subitem 9.5.1.1 do edital, ficando INABILITADA. Primando pelo bom andamento dos procedimentos administrativos, sobretudo dos processos licitatórios, fez-se necessário realizar alguns adendos na presente ata, no intuito máximo em manter a lisura do certame. Para tanto, os representantes das empresas: **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA, MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ELITE LTDA, ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA, HFG CONSTRUTORA LTDA, OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA e JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, se ausentaram da sessão de licitação anterior, ainda em andamento. Compareceram, para a segunda sessão de licitação, as empresas: **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA**, representada pela Srª. Amanda Lanara Luna Neves, **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. Roberto Pereira de Oliveira, **MAX ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto, **NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, representada pelo Sr. Gabriel Silveira Neves, **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. João Monteiro da Rocha e **AWT CONSTRUTORA EIRELI**, representada pelo Sr. Wesley Teixeira Santos. Retomado os trabalhos na segunda sessão de licitação, a Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos de habilitação, constatou que a empresa **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou Balanço Patrimonial ausente do capital social atualizado. Cabe ressaltar de que a referida empresa apresentou alteração contratual datada de 16 de dezembro de 2021, mas não arremeteu os referidos valores para o balanço do mesmo exercício, ferindo o subitem 9.5.1 do edital, ficando INABILITADA. Ao aferir a situação da empresa **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, foi constatado Suspensão – Legislação Municipal na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia. No entanto, tal observação limita-se ao município supracitado, podendo a referida





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

empresa participar normalmente do certame em epígrafe. Não foi possível autenticar a regularidade fiscal para com a fazenda municipal da empresa **OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI**, devido a problemas de conexão no site oficial da entidade. Foram HABILITADAS as empresas: **OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI, TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA, SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA, MAX ENGENHARIA LTDA, HFG CONSTRUTORA LTDA, FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA e AWT CONSTRUTORA EIRELI**. A sessão foi SUSPENSA das 12h às 14h10 para o horário de almoço. Os representantes das empresas: **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA e JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, não compareceram após suspensão supramencionada. Posteriormente, a CPL direcionou todos os documentos de habilitação aos licitantes presentes para análise e assinatura. Não houve nenhum questionamento acerca da fase de habilitação. Em seguida, foram abertos os envelopes das Propostas de Preços e efetuados os cálculos de acordo o quanto estabelecido na Lei 8.666/93. Após análise das Propostas de Preços e todos os seus elementos, a CPL concluiu que as empresas CLASSIFICADAS foram: **OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI** com os valores de R\$ 45.731,04 – LOTE I, R\$ 439.119,38 – LOTE II e R\$ 563.980,04 – LOTE III. **TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA** com os valores de R\$ 426.847,63 – LOTE II e R\$ 564.178,87 – LOTE III. **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA** com os valores de R\$ 48.942,36 – LOTE I, R\$ 436.021,07 – LOTE II e R\$ 460.362,09 – LOTE III. **MAX ENGENHARIA LTDA** com os valores de R\$ 34.465,96 – LOTE I, R\$ 369.045,41 – LOTE II e R\$ 474.045,51 – LOTE III. **HFG CONSTRUTORA LTDA** com os valores de R\$ 48.973,83 – LOTE I, R\$ 502.009,98 – LOTE II e R\$ 636.396,76 – LOTE III. **FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** com o valor de R\$ 460.125,94 – LOTE II. **NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** com os valores de R\$ 48.415,01 – LOTE I, R\$ 457.108,61 – LOTE II e R\$ 535.862,49 – LOTE III. **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com os valores de R\$ 46.544,20 – LOTE I e R\$ 554.067,48 – LOTE III. **JUNQUEIRA & GOMES ENGENHARIA LTDA** com os valores de R\$ 46.013,04 – LOTE I, R\$ 531.183,90 – LOTE II e R\$ 683.123,34 – LOTE III. **AWT CONSTRUTORA EIRELI** com os valores de R\$ 34.930,85 – LOTE I, R\$ 403.348,85 – LOTE II e R\$ 574.863,40 – LOTE III. A empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** foi DESCLASSIFICADA no LOTE II, devido a ausência de assinatura do representante legal da empresa no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Não houve nenhum questionamento acerca da fase de abertura de propostas de preços. Os representantes das empresas: **NEO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e AWT CONSTRUTORA EIRELI**, se retiraram da sessão de licitação ainda em andamento. Diante do exposto, ficam declaradas vencedoras do certame, as empresas: **MAX ENGENHARIA LTDA** com os valores de R\$ 34.465,96 (Trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o LOTE I e R\$ 369.045,41 (Trezentos e sessenta e nove mil quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para o LOTE II e **SOLUTIONS CONSTRUTORA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452-4312

LTDA com o valor de R\$ 460.362,09 (Quatrocentos e sessenta mil trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos) para o LOTE III. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h45, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e empresas presentes. Guanambi-BA, 19 de outubro de 2022.

David Xavier Souza Júnior
Presidente

Nayara Neves da Silva Tunes
Membro

Carmem Badaró Pimentel
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:

SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA
Representada pelo Sr. Roberto Pereira de Oliveira

MAX ENGENHARIA LTDA
Representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/105A-E950-4F58-FA7E-B08C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 105A-E950-4F58-FA7E-B08C



Hash do Documento

e2c574796bc924a92eab3e18ba5c6b9e7beec38d043062cab0bf57b6146debe6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/10/2022 18:48 UTC-03:00